

			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
BIBLIOTECÁRIO ESCOLAR	Classe Pleno	30 horas	2.068,80	2.172,25	2.280,86	2.394,90	2.514,65	2.640,38	2.772,40	2.911,02	3.056,57	3.209,40	3.369,87	3.538,36	3.715,28	3.901,04	4.096,09
		40 horas	2.758,41	2.896,33	3.041,15	3.193,20	3.352,86	3.520,51	3.696,53	3.881,36	4.075,43	4.279,20	4.493,16	4.717,82	4.953,71	5.201,39	5.461,46
	Classe Sênior	30 horas	3.484,71	3.658,95	3.841,89	4.033,99	4.235,69	4.447,47	4.669,85	4.903,34	5.148,51	5.405,93	5.676,23	5.960,04	6.258,04	6.570,94	6.899,49
		40 horas	4.646,29	4.878,60	5.122,53	5.378,66	5.647,59	5.929,97	6.226,47	6.537,79	6.864,68	7.207,91	7.568,31	7.946,73	8.344,06	8.761,26	9.199,33

Tabela de vencimentos-base do plano de carreira da área de atividades de Saúde, instituído pela Lei nº 7.238, de 30 de dezembro de 1996:

CARGOS	TABELA DE VENCIMENTOS-BASE - 20 HORAS SEMANAIS														
	NÍVEL														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
CIRUGIÃO-DENTISTA	2.732,60	2.869,23	3.012,69	3.163,33	3.321,49	3.487,57	3.661,95	3.845,04	4.037,29	4.239,16	4.451,12	4.673,67	4.907,36	5.152,72	5.410,36
ENFERMEIRO	2.215,33	2.326,09	2.442,40	2.564,52	2.692,74	2.827,38	2.968,75	3.117,19	3.273,04	3.436,70	3.608,53	3.788,96	3.978,41	4.177,33	4.386,19
TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE	2.215,33	2.326,09	2.442,40	2.564,52	2.692,74	2.827,38	2.968,75	3.117,19	3.273,04	3.436,70	3.608,53	3.788,96	3.978,41	4.177,33	4.386,19

CARGOS	TABELA DE VENCIMENTOS-BASE - 24 HORAS SEMANAIS														
	NÍVEL														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	1.193,70	1.253,39	1.316,06	1.381,86	1.450,95	1.523,50	1.599,68	1.679,66	1.763,64	1.851,83	1.944,42	2.041,64	2.143,72	2.250,91	2.363,45
TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE	2.658,39	2.791,31	2.930,88	3.077,42	3.231,29	3.392,85	3.562,50	3.740,62	3.927,65	4.124,04	4.330,24	4.546,75	4.774,09	5.012,79	5.263,43
CIRUGIÃO-DENTISTA	3.279,12	3.443,08	3.615,23	3.795,99	3.985,79	4.185,08	4.394,33	4.614,05	4.844,75	5.086,99	5.341,34	5.608,41	5.888,83	6.183,27	6.492,43
ENFERMEIRO	2.658,39	2.791,31	2.930,88	3.077,42	3.231,29	3.392,85	3.562,50	3.740,62	3.927,65	4.124,04	4.330,24	4.546,75	4.774,09	5.012,79	5.263,43

CARGOS	TABELA DE VENCIMENTOS-BASE - 30 HORAS SEMANAIS														
--------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

	NÍVEL														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
AGENTE SANITÁRIO	1.019,08	1.070,03	1.123,53	1.179,71	1.238,69	1.300,63	1.365,66	1.433,94	1.505,64	1.580,92	1.659,97	1.742,96	1.830,11	1.921,62	2.017,70
AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	1.305,35	1.370,62	1.439,15	1.511,11	1.586,66	1.666,00	1.749,30	1.836,76	1.928,60	2.025,03	2.126,28	2.232,60	2.344,23	2.461,44	2.584,51
TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	1.492,13	1.566,74	1.645,07	1.727,33	1.813,69	1.904,38	1.999,60	2.099,58	2.204,56	2.314,78	2.430,52	2.552,05	2.679,65	2.813,63	2.954,31
ENFERMEIRO	3.322,99	3.489,14	3.663,59	3.846,77	4.039,11	4.241,07	4.453,12	4.675,78	4.909,57	5.155,05	5.412,80	5.683,44	5.967,61	6.265,99	6.579,29
TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE	3.322,99	3.489,14	3.663,59	3.846,77	4.039,11	4.241,07	4.453,12	4.675,78	4.909,57	5.155,05	5.412,80	5.683,44	5.967,61	6.265,99	6.579,29

CARGOS	TABELA DE VENCIMENTOS-BASE - 40 HORAS SEMANAIS														
	NÍVEL														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
AGENTE SANITÁRIO	1.358,77	1.426,71	1.498,04	1.572,94	1.651,59	1.734,17	1.820,88	1.911,92	2.007,52	2.107,89	2.213,29	2.323,95	2.440,15	2.562,16	2.690,27
AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	1.740,47	1.827,49	1.918,87	2.014,81	2.115,55	2.221,33	2.332,40	2.449,02	2.571,47	2.700,04	2.835,04	2.976,80	3.125,64	3.281,92	3.446,01
TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	1.989,51	2.088,98	2.193,43	2.303,10	2.418,26	2.539,17	2.666,13	2.799,44	2.939,41	3.086,38	3.240,70	3.402,73	3.572,87	3.751,51	3.939,09
TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE	4.430,65	4.652,18	4.884,79	5.129,03	5.385,48	5.654,76	5.937,50	6.234,37	6.546,09	6.873,39	7.217,06	7.577,92	7.956,81	8.354,65	8.772,39
CIRURGIÃO-DENTISTA	5.465,20	5.738,46	6.025,38	6.326,65	6.642,98	6.975,13	7.323,89	7.690,09	8.074,59	8.478,32	8.902,24	9.347,35	9.814,71	10.305,45	10.820,72
ENFERMEIRO	4.430,65	4.652,18	4.884,79	5.129,03	5.385,48	5.654,76	5.937,50	6.234,37	6.546,09	6.873,39	7.217,06	7.577,92	7.956,81	8.354,65	8.772,39

Tabela de vencimentos-base do plano de carreira da área de atividades de Engenharia e Arquitetura, instituído pela Lei nº 7.971, de 31 de março de 2000:

CARGOS	TABELA DE VENCIMENTOS-BASE — 30 HORAS SEMANAIS														
	NÍVEL														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
ENGENHEIRO / ARQUITETO	5.749,40	6.036,87	6.338,71	6.655,65	6.988,43	7.337,85	7.704,74	8.089,98	8.494,48	8.919,20	9.365,16	9.833,42	10.325,09	10.841,34	11.383,41
CARGOS	TABELA DE VENCIMENTOS-BASE — 40 HORAS SEMANAIS														

	NÍVEL														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
ENGENHEIRO / ARQUITETO	7.665,86	8.049,15	8.451,61	8.874,19	9.317,90	9.783,79	10.272,98	10.786,63	11.325,96	11.892,26	12.486,88	13.111,22	13.766,78	14.455,12	15.177,87

Tabela de vencimentos-base dos cargos de Analista de Políticas Públicas, Educador Social, pertencentes ao plano de carreira da área de atividades de Administração Geral, instituído pela Lei nº 8.690, de 19 de novembro de 2003:

CARGOS	TABELA DE VENCIMENTOS-BASE - 30 HORAS SEMANAIS														
	NÍVEL														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
EDUCADOR SOCIAL	2.250,79	2.363,33	2.481,50	2.605,57	2.735,85	2.872,65	3.016,28	3.167,09	3.325,45	3.491,72	3.666,31	3.849,62	4.042,10	4.244,21	4.456,42
ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS	3.484,71	3.658,95	3.841,89	4.033,99	4.235,69	4.447,47	4.669,84	4.903,34	5.148,50	5.405,93	5.676,23	5.960,04	6.258,04	6.570,94	6.899,49
CARGOS	TABELA DE VENCIMENTOS-BASE - 40 HORAS SEMANAIS														
	NÍVEL														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
EDUCADOR SOCIAL	3.001,06	3.151,11	3.308,67	3.474,10	3.647,80	3.830,20	4.021,70	4.222,79	4.433,93	4.655,63	4.888,41	5.132,83	5.389,47	5.658,94	5.941,89
ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS	4.646,28	4.878,59	5.122,52	5.378,65	5.647,58	5.929,96	6.226,46	6.537,78	6.864,67	7.207,91	7.568,30	7.946,72	8.344,05	8.761,25	9.199,32

Tabela de vencimentos-base do plano de carreira da área de atividades de Vigilância Sanitária, instituído pela Lei nº 8.788, de 2 de abril de 2004:

CARGOS	TABELA DE VENCIMENTOS-BASE														
	NÍVEL														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
FISCAL SANITÁRIO MUNICIPAL	3.855,41	4.048,18	4.250,59	4.463,12	4.686,28	4.920,59	5.166,62	5.424,96	5.696,20	5.981,01	6.280,06	6.594,07	6.923,77	7.269,96	7.633,46
FISCAL SANITÁRIO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR	4.440,31	4.662,32	4.895,44	5.140,21	5.397,22	5.667,08	5.950,44	6.247,96	6.560,36	6.888,38	7.232,80	7.594,44	7.974,16	8.372,87	8.791,51

Tabela de vencimentos-base do plano de carreira da área de atividades Jurídicas, instituído pela Lei nº 9.240, de 28 de julho de 2006:

CARGOS	TABELA DE VENCIMENTOS-BASE														
	NÍVEL														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
PROCURADOR MUNICIPAL	8.800,29	9.240,30	9.702,32	10.187,43	10.696,81	11.231,65	11.793,23	12.382,89	13.002,03	13.652,14	14.334,74	15.051,48	15.804,05	16.594,26	17.423,97
ASSISTENTE DE	1.492,13	1.566,74	1.645,07	1.727,33	1.813,69	1.904,38	1.999,60	2.099,58	2.204,56	2.314,78	2.430,52	2.552,05	2.679,65	2.813,63	2.954,31

PROCURADORIA 30 hs																			
ASSISTENTE DE PROCURADORIA 40 hs	1.989,51	2.088,98	2.193,43	2.303,10	2.418,26	2.539,17	2.666,13	2.799,44	2.939,41	3.086,38	3.240,70	3.402,73	3.572,87	3.751,51	3.939,09				

Tabela de vencimentos-base do plano de carreira da área de atividades de Fiscalização Integrada da Prefeitura de Belo Horizonte, instituído pela Lei nº 10.308, de 11 de novembro de 2011:

CARGO	TABELA DE VENCIMENTOS-BASE																		
	NÍVEL																		
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15				
FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS E CONTROLE AMBIENTAL	3.855,41	4.048,18	4.250,59	4.463,12	4.686,28	4.920,59	5.166,62	5.424,96	5.696,20	5.981,01	6.280,06	6.594,07	6.923,77	7.269,96	7.633,46				

Tabela de vencimentos-base do plano de carreira da área de atividade de Medicina, vinculado à administração direta do Poder Executivo do Município, instituído pela Lei nº 10.948, de 13 de julho de 2016:

CLASSES	NÍVEL - JORNADA DE 12 HORAS SEMANAIS																			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	2.823,94	2.965,13	3.113,39	3.269,06	3.432,51	3.604,14	3.784,35	3.973,56	4.172,24	4.380,85	4.599,90	4.829,89	5.071,39	5.324,96	5.591,20	5.870,76	6.164,30	6.472,52	6.796,14	7.135,95
B	2.755,06	2.892,81	2.950,67	3.009,68	3.130,07	3.255,27	3.385,48	3.520,90	3.661,74	3.808,21	3.960,54	4.118,96	4.324,91	4.541,15	4.768,21	5.006,62	5.256,95	5.519,80	5.795,79	6.085,58
A	2.623,87	2.755,06	2.810,16	2.866,37	2.981,02	3.100,26	3.224,27	3.353,24	3.487,37	3.626,87	3.771,94	3.922,82	4.118,96	4.324,91	4.541,15	4.768,21	5.006,62	5.256,95	5.519,80	5.795,79

CLASSES	NÍVEL - JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS																			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	4.706,56	4.941,89	5.188,99	5.448,43	5.720,86	6.006,90	6.307,24	6.622,61	6.953,74	7.301,42	7.666,49	8.049,82	8.452,31	8.874,93	9.318,67	9.784,61	10.273,84	10.787,53	11.326,90	11.893,25
B	4.591,77	4.821,36	4.917,78	5.016,14	5.216,78	5.425,46	5.642,47	5.868,17	6.102,90	6.347,02	6.600,90	6.864,93	7.208,18	7.568,59	7.947,02	8.344,37	8.761,59	9.199,67	9.659,65	10.142,63
A	4.373,11	4.591,77	4.683,60	4.777,28	4.968,37	5.167,10	5.373,79	5.588,74	5.812,29	6.044,78	6.286,57	6.538,03	6.864,93	7.208,18	7.568,59	7.947,02	8.344,37	8.761,59	9.199,67	9.659,65

CLASSES	NÍVEL - JORNADA DE 24 HORAS SEMANAIS																			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	5.647,87	5.930,27	6.226,78	6.538,12	6.865,03	7.208,28	7.568,69	7.947,13	8.344,48	8.761,71	9.199,79	9.659,78	10.142,77	10.649,91	11.182,41	11.741,53	12.328,60	12.945,03	13.592,28	14.271,90

B	5.510,12	5.785,63	5.901,34	6.019,37	6.260,14	6.510,55	6.770,97	7.041,81	7.323,48	7.616,42	7.921,08	8.237,92	8.649,82	9.082,31	9.536,42	10.013,24	10.513,91	11.039,60	11.591,58	12.171,16
A	5.247,74	5.510,12	5.620,32	5.732,73	5.962,04	6.200,52	6.448,54	6.706,48	6.974,74	7.253,73	7.543,88	7.845,64	8.237,92	8.649,82	9.082,31	9.536,42	10.013,24	10.513,91	11.039,60	11.591,58

CLASSES	NÍVEL - JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS																			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	9.413,12	9.883,78	10.377,97	10.896,87	11.441,71	12.013,80	12.614,49	13.245,21	13.907,47	14.602,85	15.332,99	16.099,64	16.904,62	17.749,85	18.637,34	19.569,21	20.547,67	21.575,05	22.653,81	23.786,50
B	9.183,54	9.642,71	9.835,57	10.032,28	10.433,57	10.850,91	11.284,95	11.736,35	12.205,80	12.694,03	13.201,79	13.729,87	14.416,36	15.137,18	15.894,04	16.688,74	17.523,18	18.399,33	19.319,30	20.285,27
A	8.746,23	9.183,54	9.367,21	9.554,55	9.936,73	10.334,20	10.747,57	11.177,47	11.624,57	12.089,56	12.573,14	13.076,06	13.729,87	14.416,36	15.137,18	15.894,04	16.688,74	17.523,18	18.399,33	19.319,30

Tabela de vencimentos e salários-base do plano de carreira da área de atividades de Medicina, vinculado ao Hospital Metropolitano Odilon Behrens - HOB, instituído pela Lei nº 10.948/16:

CLASSES	NÍVEL - JORNADA DE 12 HORAS SEMANAIS																			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	2.823,94	2.965,13	3.113,39	3.269,06	3.432,51	3.604,14	3.784,35	3.973,56	4.172,24	4.380,85	4.599,90	4.829,89	5.071,39	5.324,96	5.591,20	5.870,76	6.164,30	6.472,52	6.796,14	7.135,95
B	2.755,06	2.892,81	2.950,67	3.009,68	3.130,07	3.255,27	3.385,48	3.520,90	3.661,74	3.808,21	3.960,54	4.118,96	4.324,91	4.541,15	4.768,21	5.006,62	5.256,95	5.519,80	5.795,79	6.085,58
A	2.623,87	2.755,06	2.810,16	2.866,37	2.981,02	3.100,26	3.224,27	3.353,24	3.487,37	3.626,87	3.771,94	3.922,82	4.118,96	4.324,91	4.541,15	4.768,21	5.006,62	5.256,95	5.519,80	5.795,79

CLASSES	NÍVEL - JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS																			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	4.706,56	4.941,89	5.188,99	5.448,43	5.720,86	6.006,90	6.307,24	6.622,61	6.953,74	7.301,42	7.666,49	8.049,82	8.452,31	8.874,93	9.318,67	9.784,61	10.273,84	10.787,53	11.326,90	11.893,25
B	4.591,77	4.821,36	4.917,78	5.016,14	5.216,78	5.425,46	5.642,47	5.868,17	6.102,90	6.347,02	6.600,90	6.864,93	7.208,18	7.568,59	7.947,02	8.344,37	8.761,59	9.199,67	9.659,65	10.142,63
A	4.373,11	4.591,77	4.683,60	4.777,28	4.968,37	5.167,10	5.373,79	5.588,74	5.812,29	6.044,78	6.286,57	6.538,03	6.864,93	7.208,18	7.568,59	7.947,02	8.344,37	8.761,59	9.199,67	9.659,65

CLASSES	NÍVEL - JORNADA DE 24 HORAS SEMANAIS																			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	5.647,87	5.930,27	6.226,78	6.538,12	6.865,03	7.208,28	7.568,69	7.947,13	8.344,48	8.761,71	9.199,79	9.659,78	10.142,77	10.649,91	11.182,41	11.741,53	12.328,60	12.945,03	13.592,28	14.271,90
B	5.510,12	5.785,63	5.901,34	6.019,37	6.260,14	6.510,55	6.770,97	7.041,81	7.323,48	7.616,42	7.921,08	8.237,92	8.649,82	9.082,31	9.536,42	10.013,24	10.513,91	11.039,60	11.591,58	12.171,16
A	5.247,74	5.510,12	5.620,32	5.732,73	5.962,04	6.200,52	6.448,54	6.706,48	6.974,74	7.253,73	7.543,88	7.845,64	8.237,92	8.649,82	9.082,31	9.536,42	10.013,24	10.513,91	11.039,60	11.591,58

CLASSES	NÍVEL - JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS																			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	7.059,84	7.412,84	7.783,48	8.172,65	8.581,28	9.010,35	9.460,87	9.933,91	10.430,60	10.952,13	11.499,74	12.074,73	12.678,46	13.312,39	13.978,01	14.676,91	15.410,75	16.181,29	16.990,36	17.839,87
B	6.887,65	7.232,03	7.376,68	7.524,21	7.825,18	8.138,18	8.463,71	8.802,26	9.154,35	9.520,52	9.901,35	10.297,40	10.812,27	11.352,88	11.920,53	12.516,55	13.142,38	13.799,50	14.489,48	15.213,95
A	6.559,67	6.887,65	7.025,41	7.165,91	7.452,55	7.750,65	8.060,68	8.383,11	8.718,43	9.067,17	9.429,85	9.807,05	10.297,40	10.812,27	11.352,88	11.920,53	12.516,55	13.142,38	13.799,50	14.489,48

CLASSES	NÍVEL - JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS																			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	9.413,12	9.883,78	10.377,97	10.896,87	11.441,71	12.013,80	12.614,49	13.245,21	13.907,47	14.602,85	15.332,99	16.099,64	16.904,62	17.749,85	18.637,34	19.569,21	20.547,67	21.575,05	22.653,81	23.786,50
B	9.183,54	9.642,71	9.835,57	10.032,28	10.433,57	10.850,91	11.284,95	11.736,35	12.205,80	12.694,03	13.201,79	13.729,87	14.416,36	15.137,18	15.894,04	16.688,74	17.523,18	18.399,33	19.319,30	20.285,27
A	8.746,23	9.183,54	9.367,21	9.554,55	9.936,73	10.334,20	10.747,57	11.177,47	11.624,57	12.089,56	12.573,14	13.076,06	13.729,87	14.416,36	15.137,18	15.894,04	16.688,74	17.523,18	18.399,33	19.319,30

Tabela de salário-base da carreira dos ocupantes dos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde - ACS, Agente de Combate a Endemias - ACE - e Agente de Combate a Endemias II - ACE II, instituída pela Lei nº 11.136, de 18 de outubro de 2018:

EMPREGO PÚBLICO EFETIVO	TABELA DE SALÁRIO-BASE - 40 HORAS SEMANAIS														
	NÍVEL														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1.400,13	1.460,45	1.523,79	1.590,30	1.660,13	1.733,46	1.810,46	1.891,30	1.976,18	2.065,30	2.158,89	2.257,16	2.360,33	2.468,67	2.582,42
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	1.400,13	1.460,45	1.523,79	1.590,30	1.660,13	1.733,46	1.810,46	1.891,30	1.976,18	2.065,30	2.158,89	2.257,16	2.360,33	2.468,67	2.582,42
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS II	1.619,49	1.690,79	1.765,64	1.844,25	1.926,78	2.013,44	2.104,43	2.199,96	2.300,28	2.405,61	2.516,22	2.632,35	2.754,29	2.882,32	3.016,74

Tabela de vencimentos-base do plano de carreira dos servidores da área de atividades de Segurança Pública que atuam na Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte, instituído pela Lei nº 11.154, de 9 de janeiro de 2019:

POSTO HIERÁRQUICO	TABELA DE VENCIMENTOS-BASE														
	NÍVEL														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
GCM III	1.984,58	2.083,81	2.188,00	2.297,40	2.412,27	2.532,89	2.659,53	2.792,51	2.932,13	3.078,74	3.232,67	3.394,31	3.564,02	3.742,22	3.929,34
GCM II	2.222,73	2.333,87	2.450,56	2.573,09	2.701,74	2.836,83	2.978,67	3.127,61	3.283,99	3.448,19	3.620,60	3.801,63	3.991,71	4.191,29	4.400,86
GCM I	2.489,46	2.613,93	2.744,63	2.881,86	3.025,95	3.177,25	3.336,11	3.502,92	3.678,07	3.861,97	4.055,07	4.257,82	4.470,71	4.694,25	4.928,96
CLASSE DISTINTA II	2.788,19	2.927,60	3.073,98	3.227,68	3.389,07	3.558,52	3.736,45	3.923,27	4.119,43	4.325,40	4.541,68	4.768,76	5.007,20	5.257,56	5.520,43
CLASSE DISTINTA I	3.122,78	3.278,92	3.442,86	3.615,01	3.795,76	3.985,54	4.184,82	4.394,06	4.613,77	4.844,45	5.086,68	5.341,01	5.608,06	5.888,46	6.182,89
SUBINSPETOR	3.809,79	4.000,28	4.200,29	4.410,31	4.630,82	4.862,36	5.105,48	5.360,76	5.628,79	5.910,23	6.205,74	6.516,03	6.841,83	7.183,93	7.543,12
INSPETOR	4.571,75	4.800,33	5.040,35	5.292,37	5.556,99	5.834,84	6.126,58	6.432,91	6.754,55	7.092,28	7.446,89	7.819,24	8.210,20	8.620,71	9.051,75
SUPERVISOR	5.486,10	5.760,40	6.048,42	6.350,84	6.668,38	7.001,80	7.351,89	7.719,49	8.105,46	8.510,74	8.936,27	9.383,09	9.852,24	10.344,85	10.862,10
SUPERINTENDENTE	6.363,87	6.682,07	7.016,17	7.366,98	7.735,33	8.122,09	8.528,20	8.954,61	9.402,34	9.872,45	10.366,08	10.884,38	11.428,60	12.000,03	12.600,03

Tabela de vencimentos-base dos cargos de Tesoureiro, Agente Fazendário, Técnico Fazendário de Nível Médio e Analista Fazendário, pertencentes ao plano de carreira dos servidores da área de atividades de Tributação, instituído pela Lei nº 7.645/99, para 1º de dezembro de 2020:

CARGOS	TABELA DE VENCIMENTOS BASE 30 HORAS SEMANAIS														
	NÍVEL														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Tesoureiro	2.960,15	3.108,15	3.263,56	3.426,74	3.598,08	3.777,98	3.966,88	4.165,22	4.373,48	4.592,16	4.821,77	5.062,86	5.316,00	5.581,80	5.860,89
Agente Fazendário	3.136,68	3.293,51	3.458,19	3.631,10	3.812,66	4.003,29	4.203,45	4.413,63	4.634,31	4.866,02	5.109,32	5.364,79	5.633,03	5.914,68	6.210,41
Técnico Fazendário de Nível Médio	3.136,68	3.293,51	3.458,19	3.631,10	3.812,66	4.003,29	4.203,45	4.413,63	4.634,31	4.866,02	5.109,32	5.364,79	5.633,03	5.914,68	6.210,41
Analista Fazendário	6.289,99	6.604,49	6.934,72	7.281,45	7.645,52	8.027,80	8.429,19	8.850,65	9.293,18	9.757,84	10.245,73	10.758,02	11.295,92	11.860,72	12.453,75

CARGOS	TABELA DE VENCIMENTOS BASE 40 HORAS SEMANAIS														
	NÍVEL														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Tesoureiro	3.946,86	4.144,20	4.351,41	4.568,98	4.797,43	5.037,30	5.289,17	5.553,63	5.831,31	6.122,87	6.429,02	6.750,47	7.087,99	7.442,39	7.814,51
Agente Fazendário	4.182,24	4.391,35	4.610,92	4.841,46	5.083,54	5.337,71	5.604,60	5.884,83	6.179,07	6.488,02	6.812,42	7.153,05	7.510,70	7.886,23	8.280,54

Técnico Fazendário de Nível Médio	4.182,24	4.391,35	4.610,92	4.841,46	5.083,54	5.337,71	5.604,60	5.884,83	6.179,07	6.488,02	6.812,42	7.153,05	7.510,70	7.886,23	8.280,54
Analista Fazendário	8.386,66	8.805,99	9.246,29	9.708,61	10.194,04	10.703,74	11.238,93	11.800,87	12.390,92	13.010,46	13.660,98	14.344,03	15.061,23	15.814,30	16.605,01

**Tabela de vencimentos-base do cargo de Auditor, pertencente ao plano de carreira da área de atividades de Administração Geral, instituído pela Lei nº 8.690/03, para 1º de dezembro de 2020:
(ver demais cargos ao final)**

CARGOS	TABELA DE VENCIMENTOS BASE 30 HORAS SEMANAIS														
	NÍVEL														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
AUDITOR	5.991,45	6.291,02	6.605,58	6.935,85	7.282,65	7.646,78	8.029,12	8.430,57	8.852,10	9.294,71	9.759,44	10.247,42	10.759,79	11.297,78	11.862,66

CARGOS	TABELA DE VENCIMENTOS BASE 40 HORAS SEMANAIS														
	NÍVEL														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
AUDITOR	7.988,62	8.388,05	8.807,46	9.247,83	9.710,22	10.195,73	10.705,52	11.240,79	11.802,83	12.392,98	13.012,62	13.663,26	14.346,42	15.063,74	15.816,93

Tabela de vencimentos-base dos cargos de Auditor Técnico de Tributos Municipais e de Auditor Fiscal de Tributos, pertencentes ao plano de carreira dos servidores da área de atividades de Tributação, instituído pela Lei nº 7.64599, para 1º de dezembro de 2020:

CARGOS	TABELA DE VENCIMENTOS BASE														
	NÍVEL														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
AUDITOR TÉCNICO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	8.387,96	8.807,36	9.247,73	9.710,11	10.195,62	10.705,40	11.240,67	11.802,70	12.392,84	13.012,48	13.663,10	14.346,26	15.063,57	15.816,75	16.607,59

TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

CARGOS	TABELA DE VENCIMENTOS-BASE														
	NÍVEL														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	4.646,28	4.878,59	5.122,52	5.378,65	5.647,58	5.929,96	6.226,46	6.537,78	6.864,67	7.207,90	7.568,30	7.946,71	8.344,05	8.761,25	9.199,31
TÉCNICO CULTURAL DE NÍVEL MÉDIO	2.293,14	2.407,79	2.528,18	2.654,59	2.787,32	2.926,69	3.073,02	3.226,67	3.388,01	3.557,41	3.735,28	3.922,04	4.118,14	4.324,05	4.540,25
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	1.989,51	2.088,98	2.193,43	2.303,10	2.418,26	2.539,17	2.666,13	2.799,44	2.939,41	3.086,38	3.240,70	3.402,73	3.572,87	3.751,51	3.939,09
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.989,51	2.088,98	2.193,43	2.303,10	2.418,26	2.539,17	2.666,13	2.799,44	2.939,41	3.086,38	3.240,70	3.402,73	3.572,87	3.751,51	3.939,09
ENGENHEIRO / ARQUITETO	7.665,85	8.049,14	8.451,60	8.874,18	9.317,89	9.783,79	10.272,97	10.786,62	11.325,95	11.892,25	12.486,86	13.111,21	13.766,77	14.455,11	15.177,86
ADVOGADO PÚBLICO AUTÁRQUICO	6.755,28	7.093,05	7.447,70	7.820,08	8.211,09	8.621,64	9.052,73	9.505,36	9.980,63	10.479,66	11.003,64	11.553,83	12.131,52	12.738,09	13.375,00

TABELAS DE VENCIMENTOS-BASE DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

A - Tabela de vencimentos-base:

CARGOS	TABELA DE VENCIMENTOS-BASE														
	NÍVEL														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	4.646,28	4.878,59	5.122,52	5.378,65	5.647,58	5.929,96	6.226,46	6.537,78	6.864,67	7.207,90	7.568,30	7.946,71	8.344,05	8.761,25	9.199,31
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	1.989,51	2.088,98	2.193,43	2.303,10	2.418,26	2.539,17	2.666,13	2.799,44	2.939,41	3.086,38	3.240,70	3.402,73	3.572,87	3.751,51	3.939,09
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.989,51	2.088,98	2.193,43	2.303,10	2.418,26	2.539,17	2.666,13	2.799,44	2.939,41	3.086,38	3.240,70	3.402,73	3.572,87	3.751,51	3.939,09
ENGENHEIRO / ARQUITETO	7.665,85	8.049,14	8.451,60	8.874,18	9.317,89	9.783,79	10.272,97	10.786,62	11.325,95	11.892,25	12.486,86	13.111,21	13.766,77	14.455,11	15.177,86
ADVOGADO PÚBLICO AUTÁRQUICO	6.755,28	7.093,05	7.447,70	7.820,08	8.211,09	8.621,64	9.052,73	9.505,36	9.980,63	10.479,66	11.003,64	11.553,83	12.131,52	12.738,09	13.375,00

B - Tabela de vencimentos-base dos cargos públicos efetivos cujos ocupantes sejam optantes pelo plano de carreira da Fundação Zoo-Botânica de Belo Horizonte - FZB, instituído na Lei nº 9.241, de 28 de julho de 2006:

CARGOS	TABELA DE VENCIMENTOS-BASE														
	NÍVEL														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
AJUDANTE DE SERVIÇO OPERACIONAL	1.145,98	1.203,28	1.263,44	1.326,61	1.392,94	1.462,59	1.535,72	1.612,51	1.693,13	1.777,79	1.866,68	1.960,01	2.058,01	2.160,91	2.268,96
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.145,98	1.203,28	1.263,44	1.326,61	1.392,94	1.462,59	1.535,72	1.612,51	1.693,13	1.777,79	1.866,68	1.960,01	2.058,01	2.160,91	2.268,96
OFICIAL DE SERVIÇO PÚBLICO	1.155,14	1.212,90	1.273,54	1.337,22	1.404,08	1.474,29	1.548,00	1.625,40	1.706,67	1.792,00	1.881,60	1.975,68	2.074,47	2.178,19	2.287,10
PORTEIRO / BILHETEIRO	1.155,14	1.212,90	1.273,54	1.337,22	1.404,08	1.474,29	1.548,00	1.625,40	1.706,67	1.792,00	1.881,60	1.975,68	2.074,47	2.178,19	2.287,10
JARDINEIRO	1.989,51	2.088,98	2.193,43	2.303,10	2.418,26	2.539,17	2.666,13	2.799,44	2.939,41	3.086,38	3.240,70	3.402,73	3.572,87	3.751,51	3.939,09
TRATADOR DE ANIMAIS	1.989,51	2.088,98	2.193,43	2.303,10	2.418,26	2.539,17	2.666,13	2.799,44	2.939,41	3.086,38	3.240,70	3.402,73	3.572,87	3.751,51	3.939,09
AGENTE DE VISITAÇÃO	1.989,51	2.088,98	2.193,43	2.303,10	2.418,26	2.539,17	2.666,13	2.799,44	2.939,41	3.086,38	3.240,70	3.402,73	3.572,87	3.751,51	3.939,09
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.989,51	2.088,98	2.193,43	2.303,10	2.418,26	2.539,17	2.666,13	2.799,44	2.939,41	3.086,38	3.240,70	3.402,73	3.572,87	3.751,51	3.939,09
TÉCNICO DE SERVIÇO PÚBLICO	1.989,51	2.088,98	2.193,43	2.303,10	2.418,26	2.539,17	2.666,13	2.799,44	2.939,41	3.086,38	3.240,70	3.402,73	3.572,87	3.751,51	3.939,09
TÉCNICO SUPERIOR DE SERVIÇO PÚBLICO	4.478,59	4.702,52	4.937,65	5.184,53	5.443,76	5.715,94	6.001,74	6.301,83	6.616,92	6.947,77	7.295,15	7.659,91	8.042,91	8.445,05	8.867,31
ADVOGADO PÚBLICO AUTÁRQUICO	6.755,28	7.093,05	7.447,70	7.820,08	8.211,09	8.621,64	9.052,73	9.505,36	9.980,63	10.479,66	11.003,64	11.553,83	12.131,52	12.738,09	13.375,00

TABELAS DE VENCIMENTOS-BASE E DE SALÁRIOS-BASE DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS EFETIVOS INTEGRANTES DO PLANO DE CARREIRA DO HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS - HOB, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 9.154, DE 12 DE JANEIRO DE 2006, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

A - Tabela de vencimentos-base dos seguintes cargos públicos efetivos do plano de carreira do HOB, instituído pela Lei nº 9.154, de 12 de janeiro de 2006, para a jornada de trabalho de 20h (vinte horas) semanais:

CARGOS	TABELA DE VENCIMENTOS-BASE - 20 HORAS SEMANAIS														
	NÍVEL														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE	2.215,32	2.326,09	2.442,40	2.564,51	2.692,74	2.827,38	2.968,75	3.117,18	3.273,04	3.436,70	3.608,53	3.788,96	3.978,40	4.177,32	4.386,19
CIRURGIÃO-DENTISTA	2.732,60	2.869,23	3.012,69	3.163,33	3.321,50	3.487,57	3.661,95	3.845,05	4.037,30	4.239,16	4.451,12	4.673,68	4.907,36	5.152,73	5.410,37
ENFERMEIRO	2.215,32	2.326,09	2.442,40	2.564,51	2.692,74	2.827,38	2.968,75	3.117,18	3.273,04	3.436,70	3.608,53	3.788,96	3.978,40	4.177,32	4.386,19

B - Tabela de salários-base dos seguintes empregos públicos efetivos do plano de carreira do HOB, instituído pela Lei nº 9.154/06, para a jornada de trabalho de 20h (vinte horas) semanais:

CARGOS	TABELA DE SALÁRIO-BASE - 20 HORAS SEMANAIS														
	NÍVEL														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE	2.215,32	2.326,09	2.442,40	2.564,51	2.692,74	2.827,38	2.968,75	3.117,18	3.273,04	3.436,70	3.608,53	3.788,96	3.978,40	4.177,32	4.386,19
CIRURGIÃO-DENTISTA	2.732,60	2.869,23	3.012,69	3.163,33	3.321,50	3.487,57	3.661,95	3.845,05	4.037,30	4.239,16	4.451,12	4.673,68	4.907,36	5.152,73	5.410,37
ENFERMEIRO	2.215,32	2.326,09	2.442,40	2.564,51	2.692,74	2.827,38	2.968,75	3.117,18	3.273,04	3.436,70	3.608,53	3.788,96	3.978,40	4.177,32	4.386,19

C - Tabela de vencimentos-base dos seguintes cargos públicos efetivos do plano de carreira do HOB, instituído pela Lei nº 9.154/006, para a jornada de trabalho de 24h (vinte e quatro horas) semanais:

CARGOS	TABELA DE VENCIMENTOS-BASE – 24 HORAS SEMANAIS														
	NÍVEL														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE	2.658,39	2.791,31	2.930,87	3.077,42	3.231,29	3.392,85	3.562,50	3.740,62	3.927,65	4.124,03	4.330,24	4.546,75	4.774,09	5.012,79	5.263,43
CIRURGIÃO-DENTISTA	3.279,13	3.443,09	3.615,24	3.796,01	3.985,81	4.185,10	4.394,35	4.614,07	4.844,77	5.087,01	5.341,36	5.608,43	5.888,85	6.183,29	6.492,46
ENFERMEIRO	2.658,39	2.791,31	2.930,87	3.077,42	3.231,29	3.392,85	3.562,50	3.740,62	3.927,65	4.124,03	4.330,24	4.546,75	4.774,09	5.012,79	5.263,43

D - Tabela de salários-base dos seguintes empregos públicos efetivos do plano de carreira do HOB, instituído pela Lei nº 9.154/06, para a jornada de trabalho de 24h (vinte e quatro horas) semanais:

CARGOS	TABELA DE SALÁRIO-BASE - 24 HORAS SEMANAIS														
	NÍVEL														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE	2.658,39	2.791,31	2.930,87	3.077,42	3.231,29	3.392,85	3.562,50	3.740,62	3.927,65	4.124,03	4.330,24	4.546,75	4.774,09	5.012,79	5.263,43
CIRURGIÃO-DENTISTA	3.279,13	3.443,09	3.615,24	3.796,01	3.985,81	4.185,10	4.394,35	4.614,07	4.844,77	5.087,01	5.341,36	5.608,43	5.888,85	6.183,29	6.492,46
ENFERMEIRO	2.658,39	2.791,31	2.930,87	3.077,42	3.231,29	3.392,85	3.562,50	3.740,62	3.927,65	4.124,03	4.330,24	4.546,75	4.774,09	5.012,79	5.263,43

E - Tabela de vencimentos-base dos seguintes cargos públicos efetivos do plano de carreira do HOB, instituído pela Lei nº 9.154/06, para a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais:

CARGOS	TABELA DE VENCIMENTOS-BASE - 30 HORAS SEMANAIS														
	NÍVEL														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
TÉCNICO DE SERVIÇO DE SAÚDE	1.492,13	1.566,74	1.645,07	1.727,33	1.813,69	1.904,38	1.999,60	2.099,58	2.204,55	2.314,78	2.430,52	2.552,05	2.679,65	2.813,63	2.954,31
AGENTE ADMINISTRAÇÃO	1.492,13	1.566,74	1.645,07	1.727,33	1.813,69	1.904,38	1.999,60	2.099,58	2.204,55	2.314,78	2.430,52	2.552,05	2.679,65	2.813,63	2.954,31
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	1.492,13	1.566,74	1.645,07	1.727,33	1.813,69	1.904,38	1.999,60	2.099,58	2.204,55	2.314,78	2.430,52	2.552,05	2.679,65	2.813,63	2.954,31
ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS	3.484,71	3.658,95	3.841,89	4.033,99	4.235,69	4.447,47	4.669,85	4.903,34	5.148,51	5.405,93	5.676,23	5.960,04	6.258,04	6.570,94	6.899,49
TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE	3.322,99	3.489,14	3.663,59	3.846,77	4.039,11	4.241,07	4.453,12	4.675,78	4.909,56	5.155,04	5.412,80	5.683,43	5.967,61	6.265,99	6.579,29
CIRURGIÃO-DENTISTA	4.098,90	4.303,85	4.519,04	4.744,99	4.982,24	5.231,36	5.492,92	5.767,57	6.055,95	6.358,75	6.676,68	7.010,52	7.361,04	7.729,09	8.115,55
ENFERMEIRO	3.322,99	3.489,14	3.663,59	3.846,77	4.039,11	4.241,07	4.453,12	4.675,78	4.909,56	5.155,04	5.412,80	5.683,43	5.967,61	6.265,99	6.579,29

F - Tabela de salários-base dos seguintes empregos públicos efetivos do plano de carreira do HOB, instituído pela Lei nº 9.154/06, para a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais:

CARGOS	TABELA DE SALÁRIOS-BASE - 30 HORAS SEMANAIS														
	NÍVEL														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
AUXILIAR DE SERVIÇOS	911,05	956,60	1.004,43	1.054,65	1.107,38	1.162,75	1.220,89	1.281,94	1.346,03	1.413,33	1.484,00	1.558,20	1.636,11	1.717,92	1.803,81
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	923,35	969,52	1.018,00	1.068,90	1.122,34	1.178,46	1.237,38	1.299,25	1.364,22	1.432,43	1.504,05	1.579,25	1.658,21	1.741,12	1.828,18

OFICIAL DE SERVIÇO	1.000,31	1.050,32	1.102,84	1.157,98	1.215,88	1.276,67	1.340,51	1.407,53	1.477,91	1.551,80	1.629,39	1.710,86	1.796,41	1.886,23	1.980,54
TELEFONISTA	1.111,10	1.166,66	1.224,99	1.286,24	1.350,55	1.418,08	1.488,98	1.563,43	1.641,60	1.723,68	1.809,87	1.900,36	1.995,38	2.095,15	2.199,91
MOTORISTA	1.111,10	1.166,66	1.224,99	1.286,24	1.350,55	1.418,08	1.488,98	1.563,43	1.641,60	1.723,68	1.809,87	1.900,36	1.995,38	2.095,15	2.199,91
AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	1.357,79	1.425,67	1.496,96	1.571,81	1.650,40	1.732,92	1.819,56	1.910,54	2.006,07	2.106,37	2.211,69	2.322,27	2.438,39	2.560,31	2.688,32
TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	1.492,13	1.566,74	1.645,07	1.727,33	1.813,69	1.904,38	1.999,60	2.099,58	2.204,55	2.314,78	2.430,52	2.552,05	2.679,65	2.813,63	2.954,31
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1.492,13	1.566,74	1.645,07	1.727,33	1.813,69	1.904,38	1.999,60	2.099,58	2.204,55	2.314,78	2.430,52	2.552,05	2.679,65	2.813,63	2.954,31
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	1.492,13	1.566,74	1.645,07	1.727,33	1.813,69	1.904,38	1.999,60	2.099,58	2.204,55	2.314,78	2.430,52	2.552,05	2.679,65	2.813,63	2.954,31
TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE	3.322,99	3.489,14	3.663,59	3.846,77	4.039,11	4.241,07	4.453,12	4.675,78	4.909,56	5.155,04	5.412,80	5.683,43	5.967,61	6.265,99	6.579,29
CIRURGIÃO-DENTISTA	4.098,90	4.303,85	4.519,04	4.744,99	4.982,24	5.231,36	5.492,92	5.767,57	6.055,95	6.358,75	6.676,68	7.010,52	7.361,04	7.729,09	8.115,55
ENFERMEIRO	3.322,99	3.489,14	3.663,59	3.846,77	4.039,11	4.241,07	4.453,12	4.675,78	4.909,56	5.155,04	5.412,80	5.683,43	5.967,61	6.265,99	6.579,29

G - Tabela de vencimentos-base dos seguintes cargos públicos efetivos do plano de carreira do HOB, instituído pela Lei nº 9.154/06, para a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais:

CARGOS	TABELA DE VENCIMENTOS-BASE - 40 HORAS SEMANAIS														
	NÍVEL														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
TÉCNICO DE SERVIÇO DE SAÚDE	1.989,51	2.088,98	2.193,43	2.303,10	2.418,26	2.539,17	2.666,13	2.799,43	2.939,41	3.086,38	3.240,69	3.402,73	3.572,87	3.751,51	3.939,08
AGENTE ADMINISTRAÇÃO	1.989,51	2.088,98	2.193,43	2.303,10	2.418,26	2.539,17	2.666,13	2.799,43	2.939,41	3.086,38	3.240,70	3.402,73	3.572,87	3.751,51	3.939,09
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	1.989,51	2.088,98	2.193,43	2.303,10	2.418,26	2.539,17	2.666,13	2.799,43	2.939,41	3.086,38	3.240,70	3.402,73	3.572,87	3.751,51	3.939,09
ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS	4.646,28	4.878,59	5.122,52	5.378,65	5.647,58	5.929,96	6.226,46	6.537,78	6.864,67	7.207,91	7.568,30	7.946,72	8.344,05	8.761,25	9.199,32
CIRURGIÃO-DENTISTA	5.465,21	5.738,47	6.025,39	6.326,66	6.642,99	6.975,14	7.323,90	7.690,09	8.074,60	8.478,33	8.902,24	9.347,36	9.814,72	10.305,46	10.820,73
TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE	4.430,65	4.652,18	4.884,79	5.129,03	5.385,48	5.654,76	5.937,49	6.234,37	6.546,09	6.873,39	7.217,06	7.577,91	7.956,81	8.354,65	8.772,38
ENFERMEIRO	4.430,65	4.652,18	4.884,79	5.129,03	5.385,48	5.654,76	5.937,49	6.234,37	6.546,09	6.873,39	7.217,06	7.577,91	7.956,81	8.354,65	8.772,38

H - Tabela de salários-base dos seguintes empregos públicos efetivos do plano de carreira do HOB, instituído pela Lei nº 9.154/06, para a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais:

CARGOS	TABELA DE SALÁRIOS-BASE - 40 HORAS SEMANAIS														
	NÍVEL														

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1.214,73	1.275,47	1.339,24	1.406,20	1.476,51	1.550,34	1.627,86	1.709,25	1.794,71	1.884,45	1.978,67	2.077,60	2.181,48	2.290,56	2.405,08
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	1.231,15	1.292,70	1.357,34	1.425,21	1.496,47	1.571,29	1.649,85	1.732,35	1.818,96	1.909,91	2.005,41	2.105,68	2.210,96	2.321,51	2.437,59
OFICIAL DE SERVIÇOS	1.333,74	1.400,43	1.470,45	1.543,97	1.621,17	1.702,23	1.787,34	1.876,71	1.970,54	2.069,07	2.172,52	2.281,15	2.395,21	2.514,97	2.640,72
TELEFONISTA	1.481,48	1.555,55	1.633,33	1.715,00	1.800,75	1.890,78	1.985,32	2.084,59	2.188,82	2.298,26	2.413,17	2.533,83	2.660,52	2.793,55	2.933,23
MOTORISTA	1.481,48	1.555,55	1.633,33	1.715,00	1.800,75	1.890,78	1.985,32	2.084,59	2.188,82	2.298,26	2.413,17	2.533,83	2.660,52	2.793,55	2.933,23
AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	1.810,38	1.900,90	1.995,95	2.095,75	2.200,53	2.310,56	2.426,09	2.547,39	2.674,76	2.808,50	2.948,93	3.096,37	3.251,19	3.413,75	3.584,44
TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	1.989,51	2.088,98	2.193,43	2.303,10	2.418,26	2.539,17	2.666,13	2.799,43	2.939,41	3.086,38	3.240,70	3.402,73	3.572,87	3.751,51	3.939,09
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1.989,51	2.088,98	2.193,43	2.303,10	2.418,26	2.539,17	2.666,13	2.799,43	2.939,41	3.086,38	3.240,70	3.402,73	3.572,87	3.751,51	3.939,09
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	1.989,51	2.088,98	2.193,43	2.303,10	2.418,26	2.539,17	2.666,13	2.799,43	2.939,41	3.086,38	3.240,70	3.402,73	3.572,87	3.751,51	3.939,09

I - Tabela de vencimentos-base dos seguintes cargos públicos efetivos do plano de carreira do HOB, instituído pela Lei nº 9.154/06, para a jornada de trabalho de 36h (trinta e seis horas) semanais:

CARGOS	TABELA DE VENCIMENTOS-BASE - 36 HORAS SEMANAIS														
	NÍVEL														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE	4.116,59	4.322,42	4.538,54	4.765,46	5.003,74	5.253,92	5.516,62	5.792,45	6.082,07	6.386,18	6.705,49	7.040,76	7.392,80	7.762,44	8.150,56
ENFERMEIRO	4.116,59	4.322,42	4.538,54	4.765,46	5.003,74	5.253,92	5.516,62	5.792,45	6.082,07	6.386,18	6.705,49	7.040,76	7.392,80	7.762,44	8.150,56

J - Tabela de vencimentos-base dos cargos públicos efetivos de Engenheiro e Arquiteto do plano de carreira do HOB, instituído pela Lei nº 9.154/06, para a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais:

CARGOS	TABELA DE VENCIMENTOS-BASE - 30 HORAS SEMANAIS														
	NÍVEL														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
ENGENHEIRO / ARQUITETO	5.749,40	6.036,87	6.338,71	6.655,65	6.988,43	7.337,85	7.704,74	8.089,98	8.494,48	8.919,21	9.365,17	9.833,42	10.325,09	10.841,35	11.383,42

K - Tabela de vencimentos-base dos cargos públicos efetivos de Engenheiro e Arquiteto do plano de carreira do HOB, instituído pela Lei nº 9.154/06, para a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais:

CARGOS	TABELA DE VENCIMENTOS-BASE - 40 HORAS SEMANAIS														
--------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

	NÍVEL														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
ENGENHEIRO / ARQUITETO	7.665,85	8.049,14	8.451,60	8.874,18	9.317,89	9.783,79	10.272,97	10.786,62	11.325,95	11.892,25	12.486,86	13.111,21	13.766,77	14.455,11	15.177,86

TABELAS DE SALÁRIOS-BASE DOS EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS INTEGRANTES DO PLANO DE CARREIRA DA SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE - SLU, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 9.329, DE 29 DE JANEIRO DE 2007, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

A - Tabela de salários-base do emprego público efetivo de Médico do Trabalho cujo ocupante seja optante pelo plano de carreira da SLU, instituído pela Lei nº 9.329, de 29 de janeiro de 2007:

CARGOS	TABELA DE VENCIMENTOS-BASE														
	NÍVEL														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
MÉDICO DO TRABALHO	3.005,59	3.155,87	3.313,66	3.479,34	3.653,31	3.835,98	4.027,77	4.229,16	4.440,62	4.662,65	4.895,78	5.140,57	5.397,60	5.667,48	5.950,86

B - Tabela de salários-base dos seguintes empregos públicos efetivos cujos ocupantes sejam optantes pelo plano de carreira da SLU, instituído pela Lei nº 9.329/07:

CARGOS	TABELA DE VENCIMENTOS-BASE														
	NÍVEL														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
GARI DE VARRIÇÃO	764,38	802,60	842,73	884,86	929,11	975,56	1.024,34	1.075,56	1.129,34	1.185,80	1.245,09	1.307,35	1.372,71	1.441,35	1.513,42
GARI DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES	837,18	879,04	922,99	969,14	1.017,59	1.068,47	1.121,90	1.177,99	1.236,89	1.298,74	1.363,67	1.431,86	1.503,45	1.578,62	1.657,55
GARI DE COLETA	891,78	936,36	983,18	1.032,34	1.083,96	1.138,16	1.195,06	1.254,82	1.317,56	1.383,44	1.452,61	1.525,24	1.601,50	1.681,58	1.765,65
AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL	764,38	802,60	842,73	884,86	929,11	975,56	1.024,34	1.075,56	1.129,34	1.185,80	1.245,09	1.307,35	1.372,71	1.441,35	1.513,42
OFICIAL DE SERVIÇOS	928,18	974,59	1.023,32	1.074,49	1.128,21	1.184,62	1.243,85	1.306,04	1.371,35	1.439,91	1.511,91	1.587,51	1.666,88	1.750,22	1.837,74
AUXILIAR DE OPERAÇÃO E CONTROLE	1.073,77	1.127,46	1.183,83	1.243,02	1.305,17	1.370,43	1.438,95	1.510,90	1.586,45	1.665,77	1.749,06	1.836,51	1.928,34	2.024,75	2.125,99
OFICIAL DE MANUTENÇÃO	1.310,36	1.375,88	1.444,68	1.516,91	1.592,76	1.672,39	1.756,01	1.843,81	1.936,00	2.032,80	2.134,44	2.241,17	2.353,22	2.470,89	2.594,43
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	1.310,36	1.375,88	1.444,68	1.516,91	1.592,76	1.672,39	1.756,01	1.843,81	1.936,00	2.032,80	2.134,44	2.241,17	2.353,22	2.470,89	2.594,43

MOTORISTA	1.455,96	1.528,76	1.605,20	1.685,46	1.769,73	1.858,21	1.951,12	2.048,68	2.151,12	2.258,67	2.371,60	2.490,18	2.614,69	2.745,43	2.882,70
AGENTE DE OPERAÇÃO E CONTROLE	1.989,51	2.088,98	2.193,43	2.303,10	2.418,26	2.539,17	2.666,13	2.799,43	2.939,41	3.086,38	3.240,70	3.402,73	3.572,87	3.751,51	3.939,09
FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS E CONTROLE AMBIENTAL	3.855,41	4.048,18	4.250,59	4.463,12	4.686,28	4.920,59	5.166,62	5.424,96	5.696,20	5.981,01	6.280,06	6.594,07	6.923,77	7.269,96	7.633,46

C - Tabela de salários-base dos seguintes empregos públicos efetivos cujos ocupantes sejam optantes pelo plano de carreira da SLU, instituído pela Lei nº 9.329/07:

CARGO	TABELA DE VENCIMENTOS-BASE (Valores em R\$)														
	NÍVEL														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	837,18	879,04	922,99	969,14	1.017,59	1.068,47	1.121,90	1.177,99	1.236,89	1.298,74	1.363,67	1.431,86	1.503,45	1.578,62	1.657,55
CADASTRADOR	1.989,51	2.088,98	2.193,43	2.303,10	2.418,26	2.539,17	2.666,13	2.799,43	2.939,41	3.086,38	3.240,70	3.402,73	3.572,87	3.751,51	3.939,09
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.989,51	2.088,98	2.193,43	2.303,10	2.418,26	2.539,17	2.666,13	2.799,43	2.939,41	3.086,38	3.240,70	3.402,73	3.572,87	3.751,51	3.939,09
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	1.989,51	2.088,98	2.193,43	2.303,10	2.418,26	2.539,17	2.666,13	2.799,43	2.939,41	3.086,38	3.240,70	3.402,73	3.572,87	3.751,51	3.939,09
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	5.114,44	5.370,16	5.638,67	5.920,61	6.216,64	6.527,47	6.853,84	7.196,53	7.556,36	7.934,18	8.330,89	8.747,43	9.184,80	9.644,04	10.126,24
ADVOGADO PÚBLICO AUTÁRQUICO	6.755,28	7.093,04	7.447,70	7.820,08	8.211,09	8.621,64	9.052,72	9.505,36	9.980,63	10.479,66	11.003,64	11.553,82	12.131,51	12.738,09	13.374,99
ENGENHEIRO / ARQUITETO	7.665,86	8.049,15	8.451,61	8.874,19	9.317,90	9.783,79	10.272,98	10.786,63	11.325,96	11.892,26	12.486,88	13.111,22	13.766,78	14.455,12	15.177,87

D - Tabela de salários-base dos seguintes empregos públicos efetivos cujos ocupantes sejam optantes pelo plano de carreira da SLU, instituído pela Lei nº 9.329/07:

CARGOS	TABELA DE VENCIMENTOS-BASE														
	NÍVEL														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
OPERADOR DE RÁDIO	837,18	879,04	922,99	969,14	1.017,59	1.068,47	1.121,90	1.177,99	1.236,89	1.298,74	1.363,67	1.431,86	1.503,45	1.578,62	1.657,55
TELEFONISTA	837,18	879,04	922,99	969,14	1.017,59	1.068,47	1.121,90	1.177,99	1.236,89	1.298,74	1.363,67	1.431,86	1.503,45	1.578,62	1.657,55

TABELAS DE SALÁRIOS-BASE DOS EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS INTEGRANTES DO PLANO DE CARREIRA DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL - SUDECAP, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 9.330, DE 29 DE JANEIRO DE 2007, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

A - Tabela de salários-base dos seguintes empregos públicos efetivos cujos ocupantes sejam optantes pelo plano de carreira da Sudecap, instituído pela Lei nº 9.330, de 29 de janeiro de 2007:

CARGOS	TABELA DE VENCIMENTOS-BASE														
	NÍVEL														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.203,81	1.264,00	1.327,20	1.393,56	1.463,24	1.536,41	1.613,23	1.693,89	1.778,58	1.867,51	1.960,89	2.058,93	2.161,88	2.269,97	2.383,47
AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.416,25	1.487,06	1.561,42	1.639,49	1.721,46	1.807,54	1.897,91	1.992,81	2.092,45	2.197,07	2.306,92	2.422,27	2.543,38	2.670,55	2.804,08
AGENTE DE APOIO TÉCNICO	1.416,25	1.487,06	1.561,42	1.639,49	1.721,46	1.807,54	1.897,91	1.992,81	2.092,45	2.197,07	2.306,92	2.422,27	2.543,38	2.670,55	2.804,08
ASSISTENTE TÉCNICO	1.989,51	2.088,98	2.193,43	2.303,10	2.418,26	2.539,17	2.666,13	2.799,43	2.939,41	3.086,38	3.240,70	3.402,73	3.572,87	3.751,51	3.939,09
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.989,51	2.088,98	2.193,43	2.303,10	2.418,26	2.539,17	2.666,13	2.799,43	2.939,41	3.086,38	3.240,70	3.402,73	3.572,87	3.751,51	3.939,09
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	5.114,44	5.370,16	5.638,67	5.920,61	6.216,64	6.527,47	6.853,84	7.196,53	7.556,36	7.934,18	8.330,89	8.747,43	9.184,80	9.644,04	10.126,24
ADVOGADO PÚBLICO AUTÁRQUICO	6.755,28	7.093,04	7.447,70	7.820,08	8.211,09	8.621,64	9.052,72	9.505,36	9.980,63	10.479,66	11.003,64	11.553,82	12.131,51	12.738,09	13.374,99
ENGENHEIRO/ARQUITETO	7.665,86	8.049,15	8.451,61	8.874,19	9.317,90	9.783,79	10.272,98	10.786,63	11.325,96	11.892,26	12.486,88	13.111,22	13.766,78	14.455,12	15.177,87

B - Tabela de salários-base dos seguintes empregos públicos efetivos cujos ocupantes sejam optantes pelo plano de carreira da Sudecap, instituído pela Lei nº 9.330, de 2007:

CARGOS	TABELA DE VENCIMENTOS-BASE														
	NÍVEL														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL	1.062,19	1.115,30	1.171,06	1.229,62	1.291,10	1.355,65	1.423,43	1.494,61	1.569,34	1.647,80	1.730,19	1.816,70	1.907,54	2.002,92	2.103,06
OFICIAL DE SERVIÇOS	1.203,81	1.264,00	1.327,20	1.393,56	1.463,24	1.536,41	1.613,23	1.693,89	1.778,58	1.867,51	1.960,89	2.058,93	2.161,88	2.269,97	2.383,47
AGENTE DE OPERAÇÕES E CONTROLE	1.327,74	1.394,12	1.463,83	1.537,02	1.613,87	1.694,56	1.779,29	1.868,26	1.961,67	2.059,75	2.162,74	2.270,88	2.384,42	2.503,64	2.628,83
MOTORISTA	1.327,74	1.394,12	1.463,83	1.537,02	1.613,87	1.694,56	1.779,29	1.868,26	1.961,67	2.059,75	2.162,74	2.270,88	2.384,42	2.503,64	2.628,83

C - Tabela de salários-base dos seguintes empregos públicos efetivos cujos ocupantes sejam optantes pelo plano de carreira da Sudecap, instituído pela Lei nº 9.330, de 2007:

CARGOS	TABELA DE VENCIMENTOS-BASE														
	NÍVEL														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
TELEFONISTA	1.062,19	1.115,30	1.171,06	1.229,62	1.291,10	1.355,65	1.423,43	1.494,61	1.569,34	1.647,80	1.730,19	1.816,70	1.907,54	2.002,92	2.103,06
AUXILIAR DE SAÚDE	1.062,19	1.115,30	1.171,06	1.229,62	1.291,10	1.355,65	1.423,43	1.494,61	1.569,34	1.647,80	1.730,19	1.816,70	1.907,54	2.002,92	2.103,06

D - Tabela de salários-base dos seguintes empregos públicos efetivos cujos ocupantes sejam optantes pelo plano de carreira da Sudicap, instituído pela Lei nº 9.330/07:

CARGOS	TABELA DE VENCIMENTOS-BASE														
	NÍVEL														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
MÉDICO DO TRABALHO	3.005,59	3.155,87	3.313,66	3.479,34	3.653,31	3.835,98	4.027,77	4.229,16	4.440,62	4.662,65	4.895,78	5.140,57	5.397,60	5.667,48	5.950,86
CIRURGIÃO-DENTISTA	2.122,49	2.228,62	2.340,05	2.457,05	2.579,90	2.708,90	2.844,34	2.986,56	3.135,89	3.292,68	3.457,32	3.630,18	3.811,69	4.002,28	4.202,39

Remuneração dos cargos do Grupo de Direção e Assessoramento Municipal - DAM, com vigência a partir de 1º de DEZEMBRO de 2020.

CARGO	DAM-UNITÁRIO	VENCIMENTO	COMPLEMENTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	REMUNERAÇÃO TOTAL
DAM -1	1	306,08	397,59	703,67	1.407,34
DAM-2	1,5	306,08	749,43	1.055,51	2.111,03
DAM-3	2	332,00	1.075,35	1.407,35	2.814,70
DAM-4	3	415,13	1.695,89	2.111,03	4.222,05
DAM-5	4	864,99	1.949,71	2.814,70	5.629,40
DAM-6	5	864,99	2.653,38	3.518,38	7.036,75
DAM-7	6	864,99	3.357,06	4.222,05	8.444,10
DAM-8	7	864,99	4.060,73	4.925,73	9.851,45
DAM-9	8	864,99	4.764,41	5.629,40	11.258,80

Remuneração dos cargos dos Quadros Específicos, a partir de 1º de DEZEMBRO de 2020.

A - Da Secretaria Municipal de Educação:

CARGO PÚBLICO EM COMISSÃO	VENCIMENTO-BASE	GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	REMUNERAÇÃO TOTAL
SECRETÁRIO ESCOLAR I	1.241,52	542,12	1.783,64
SECRETÁRIO ESCOLAR II	1.272,93	846,67	2.119,60
VICE-DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL I	2.841,98	1.882,38	4.724,35
VICE-DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL II	2.955,67	2.164,72	5.120,39
VICE-DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL III	3.069,36	2.447,09	5.516,45
VICE-DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL IV	3.186,71	2.729,43	5.916,15
VICE-DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL V	3.304,06	3.011,80	6.315,86
DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL I	3.069,35	2.258,86	5.328,20
DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL II	3.186,71	2.541,19	5.727,91
DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL III	3.304,06	2.823,56	6.127,62
DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL IV	3.454,19	3.105,91	6.560,10
DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL V	3.604,36	3.388,27	6.992,63

DIRETOR DE EMEI I	2.841,98	1.882,38	4.724,35
DIRETOR DE EMEI II	2.955,67	2.164,72	5.120,39
DIRETOR DE EMEI III	3.069,36	2.447,09	5.516,45
DIRETOR DE EMEI IV	3.183,07	2.729,44	5.912,51
DIRETOR DE EMEI V	3.296,77	3.011,80	6.308,57
VICE-DIRETOR DE EMEI I	2.719,19	1.351,06	4.070,25
VICE-DIRETOR DE EMEI II	2.831,79	1.632,54	4.464,33
VICE-DIRETOR DE EMEI III	2.944,38	1.914,00	4.858,38
VICE-DIRETOR DE EMEI IV	3.056,96	2.195,47	5.252,43
VICE-DIRETOR DE EMEI V	3.169,55	2.476,94	5.646,50
COORDENADOR PEDAGÓGICO GERAL I	2.719,19	780,32	3.499,52
COORDENADOR PEDAGÓGICO GERAL II	2.913,88	1.040,42	3.954,30
DIRETOR DE CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO	3.604,35	3.388,27	6.992,62
VICE-DIRETOR DE CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO	3.304,06	3.011,80	6.315,86
COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS DA EDUCAÇÃO	2.023,55	2.023,55	4.047,11

B - Da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania:

CARGO PÚBLICO EM COMISSÃO	PISO DE REMUNERAÇÃO	GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	REMUNERAÇÃO TOTAL
SUPERVISOR DE ALIMENTAÇÃO	1.207,80	1.207,80	2.415,60

C - Da Secretaria Municipal de Saúde:

CARGO PÚBLICO EM COMISSÃO	PISO DE REMUNERAÇÃO	GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	REMUNERAÇÃO TOTAL
COORDENADOR DE SERVIÇO DE CONTROLE DE ZONÓSES	724,72	724,72	1.449,44
ENCARREGADO DE SERVIÇO DE CONTROLE	542,12	542,12	1.084,24

DE ZOONOSES			
-------------	--	--	--

D - Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção:

CARGO PÚBLICO EM COMISSÃO	PISO DE REMUNERAÇÃO	GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	REMUNERAÇÃO TOTAL
SUBINSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE	1.430,61	1.430,61	2.861,22

Classificação das Funções Gratificadas de Coordenação e Assessoramento - FCA, a partir de 1º de DEZEMBRO de 2020

NÍVEL	VALOR	FCA-UNITÁRIO
FCA-1	562,94	1
FCA-2	844,42	1,5
FCA-3	1.125,87	2
FCA-4	1.407,35	2,5
FCA-5	1.688,82	3
FCA-6	2.251,76	4

Remuneração das Funções Públicas, a partir de 1º de DEZEMBRO de 2020

A - Função pública de Conselheiro Tutelar:

FUNÇÃO GRATIFICADA	QUANTIDADE DE VAGAS	GRATIFICAÇÃO
CONSELHEIRO TUTELAR	45	4.222,05

B - Função pública de Gerente de Unidade de Saúde:

FUNÇÃO GRATIFICADA	QUANTIDADE DE VAGAS	GRATIFICAÇÃO
GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE I	180	3.445,09
GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE II	71	3.792,52

GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE III	40	4.144,21
---------------------------------	----	----------

C - Função pública de Coordenador de Proteção Social e Cidadania:

FUNÇÃO GRATIFICADA	QUANTIDADE DE VAGAS	GRATIFICAÇÃO
COORDENADOR DE PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	15	1.793,69

D - Função pública de Coordenador de Centro de Referência de Assistência Social, de Centro de Referência Especializado de Assistência Social e de Unidade de Acolhimento Institucional:

FUNÇÃO GRATIFICADA	QUANTIDADE DE VAGAS	GRATIFICAÇÃO
COORDENADOR DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	34	1.793,69
COORDENADOR DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9	1.793,69
COORDENADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	2	1.793,69

E - Função pública instituída no art. 15 da Lei nº 9.443/07:

FUNÇÃO GRATIFICADA	QUANTIDADE DE VAGAS	GRATIFICAÇÃO
FUNÇÃO GRATIFICADA INS TITUIDA NO ART. 15 DA LEI Nº 9.443/07 - PARA JORNADA DE 20 HORAS	154	413,21
FUNÇÃO GRATIFICADA INSTITUÍDA NO ART. 15 DA LEI Nº 9.443/07 - PARA JORNADA DE 40 HORAS	148	826,41

F - Função pública de Gerente Adjunto de Unidade de Saúde:

FUNÇÃO GRATIFICADA	QUANTIDADE DE	GRATIFICAÇÃO
--------------------	---------------	--------------

	VAGAS	
GERENTE ADJUNTO DE UNIDADE DE SAÚDE I	164	1.722,85
GERENTE ADJUNTO DE UNIDADE DE SAÚDE II	40	1.896,25
GERENTE ADJUNTO DE UNIDADE DE SAÚDE III	25	2.072,12

G - Função pública gratificada de Gestor Administrativo e Financeiro Escolar:

FUNÇÃO GRATIFICADA	QUANTIDADE E DE VAGAS	VENCIMENTO-BASE	GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	REMUNERAÇÃO TOTAL
GESTOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO ESCOLAR I	200	1.430,60	1.182,31	2.612,91
GESTOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO ESCOLAR II		1.430,60	1.300,55	2.731,15
GESTOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO ESCOLAR III		1.430,60	1.430,60	2.861,20
GESTOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO ESCOLAR IV		1.430,60	1.573,65	3.004,25
GESTOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO ESCOLAR V		1.430,60	1.731,02	3.161,62

H - Função pública gratificada de Coordenador do Núcleo de Atendimento às Medidas Socioeducativas e Protetivas:

FUNÇÃO GRATIFICADA	QUANTIDADE DE VAGAS	GRATIFICAÇÃO
COORDENADOR DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS E PROTETIVAS	1	1.676,34

I - Função pública gratificada de Controlador de Tesouraria dos Restaurantes Populares:

FUNÇÃO GRATIFICADA	QUANTIDADE DE VAGAS	GRATIFICAÇÃO
CONTROLADOR DE TESOUREARIA DOS RESTAURANTES POPULARES	5	1.418,61

J - Função pública gratificada de Supervisor das Atividades Operacionais de Campo:

FUNÇÃO GRATIFICADA	QUANTIDADE DE VAGAS	GRATIFICAÇÃO
SUPERVISOR DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DE	170	375,22

CAMPO		
-------	--	--

K - Funções públicas gratificadas do Hospital Metropolitano Odilon Behrens - HOB:

FUNÇÃO GRATIFICADA	QUANTIDADE DE VAGAS	GRATIFICAÇÃO
GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE I	1	3.363,36
GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE II	6	3.702,54
GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE III	7	4.045,90
COORDENADOR DE APOIO GERENCIAL	14	1.643,49
COORDENADOR DE EQUIPE	7	1.942,30
COORDENADOR DE ESPECIALIDADES E ENSINO	13	2.091,71

LEI Nº 11.225, DE 19 DE MARÇO DE 2020

TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE EXECUTIVO GOVERNAMENTAL DA ÁREA DE ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PREFEITURA DE BELO HORIZONTE REGIDO POR ESTA LEI

AGENTE EXECUTIVO GOVERNAMENTAL															
JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS															
Classe	Nível														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
C	1.645,07	1.727,33	1.813,69	1.904,38	1.999,60	2.099,58	2.204,56	2.314,78	2.430,52	2.552,05	2.679,65	2.813,63	2.954,31	3.102,03	3.257,13
B	1.566,74	1.645,07	1.727,33	1.813,69	1.904,38	1.999,60	2.099,58	2.204,56	2.314,78	2.430,52	2.552,05	2.679,65	2.813,63	2.954,31	3.102,03
A	1.492,13	1.566,74	1.645,07	1.727,33	1.813,69	1.904,38	1.999,60	2.099,58	2.204,56	2.314,78	2.430,52	2.552,05	2.679,65	2.813,63	2.954,31

AGENTE EXECUTIVO GOVERNAMENTAL															
JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS															
Classe	Nível														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
C	2.193,43	2.303,10	2.418,26	2.539,17	2.666,13	2.799,44	2.939,41	3.086,38	3.240,70	3.402,73	3.572,87	3.751,51	3.939,09	4.136,04	4.342,84
B	2.088,98	2.193,43	2.303,10	2.418,26	2.539,17	2.666,13	2.799,44	2.939,41	3.086,38	3.240,70	3.402,73	3.572,87	3.751,51	3.939,09	4.136,04
A	1.989,51	2.088,98	2.193,43	2.303,10	2.418,26	2.539,17	2.666,13	2.799,44	2.939,41	3.086,38	3.240,70	3.402,73	3.572,87	3.751,51	3.939,09

LEI Nº 11.226, DE 19 DE MARÇO DE 2020

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA ÁREA DE ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PREFEITURA DE BELO HORIZONTE REGIDOS POR ESTA LEI

TÉCNICO DE SERVIÇO PÚBLICO															
JORNADA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS															
Classe	Nível														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
C	1.645,07	1.727,33	1.813,69	1.904,38	1.999,60	2.099,58	2.204,56	2.314,78	2.430,52	2.552,05	2.679,65	2.813,63	2.954,31	3.102,03	3.257,13
B	1.566,74	1.645,07	1.727,33	1.813,69	1.904,38	1.999,60	2.099,58	2.204,56	2.314,78	2.430,52	2.552,05	2.679,65	2.813,63	2.954,31	3.102,03
A	1.492,13	1.566,74	1.645,07	1.727,33	1.813,69	1.904,38	1.999,60	2.099,58	2.204,56	2.314,78	2.430,52	2.552,05	2.679,65	2.813,63	2.954,31

TÉCNICO DE SERVIÇO PÚBLICO															
JORNADA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS															
Classe	Nível														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
C	2.193,43	2.303,10	2.418,26	2.539,17	2.666,13	2.799,44	2.939,41	3.086,38	3.240,70	3.402,73	3.572,87	3.751,51	3.939,09	4.136,04	4.342,84
B	2.088,98	2.193,43	2.303,10	2.418,26	2.539,17	2.666,13	2.799,44	2.939,41	3.086,38	3.240,70	3.402,73	3.572,87	3.751,51	3.939,09	4.136,04
A	1.989,51	2.088,98	2.193,43	2.303,10	2.418,26	2.539,17	2.666,13	2.799,44	2.939,41	3.086,38	3.240,70	3.402,73	3.572,87	3.751,51	3.939,09

AJUDANTE DE SERVIÇO OPERACIONAL E AUXILIAR ADMINISTRATIVO															
Classe	Nível														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	956,60	1.004,43	1.054,66	1.107,39	1.162,76	1.220,90	1.281,94	1.346,04	1.413,34	1.484,01	1.558,21	1.636,12	1.717,92	1.803,82	1.894,01
	911,05	956,60	1.004,43	1.054,66	1.107,39	1.162,76	1.220,90	1.281,94	1.346,04	1.413,34	1.484,01	1.558,21	1.636,12	1.717,92	1.803,82

AJUDANTE DE SERVIÇO OPERACIONAL E AUXILIAR ADMINISTRATIVO

JORNADA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS															
Classe	Nível														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
B	1.275,47	1.339,25	1.406,21	1.476,52	1.550,34	1.627,86	1.709,26	1.794,72	1.884,45	1.978,68	2.077,61	2.181,49	2.290,57	2.405,09	2.525,35
A	1.214,74	1.275,47	1.339,25	1.406,21	1.476,52	1.550,34	1.627,86	1.709,26	1.794,72	1.884,45	1.978,68	2.077,61	2.181,49	2.290,57	2.405,09

OFICIAL DE SERVIÇO PÚBLICO															
JORNADA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS															
Classe	Nível														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
B	964,25	1.012,46	1.063,09	1.116,24	1.172,05	1.230,66	1.292,19	1.356,80	1.424,64	1.495,87	1.570,66	1.649,20	1.731,66	1.818,24	1.909,15
A	918,33	964,25	1.012,46	1.063,09	1.116,24	1.172,05	1.230,66	1.292,19	1.356,80	1.424,64	1.495,87	1.570,66	1.649,20	1.731,66	1.818,24

OFICIAL DE SERVIÇO PÚBLICO															
JORNADA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS															
Classe	Nível														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
B	1.285,67	1.349,95	1.417,45	1.488,32	1.562,74	1.640,87	1.722,92	1.809,06	1.899,52	1.994,49	2.094,22	2.198,93	2.308,88	2.424,32	2.545,54
A	1.224,45	1.285,67	1.349,95	1.417,45	1.488,32	1.562,74	1.640,87	1.722,92	1.809,06	1.899,52	1.994,49	2.094,22	2.198,93	2.308,88	2.424,32

MOTORISTA E TELEFONISTA															
JORNADA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS															
Classe	Nível														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
B	1.166,36	1.224,68	1.285,91	1.350,21	1.417,72	1.488,61	1.563,04	1.641,19	1.723,25	1.809,41	1.899,88	1.994,88	2.094,62	2.199,35	2.309,32
A	1.110,82	1.166,36	1.224,68	1.285,91	1.350,21	1.417,72	1.488,61	1.563,04	1.641,19	1.723,25	1.809,41	1.899,88	1.994,88	2.094,62	2.199,35

MOTORISTA E TELEFONISTA															
-------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

JORNADA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS															
Classe	Nível														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
B	1.555,15	1.632,91	1.714,55	1.800,28	1.890,29	1.984,81	2.084,05	2.188,25	2.297,66	2.412,55	2.533,17	2.659,83	2.792,83	2.932,47	3.079,09
A	1.481,09	1.555,15	1.632,91	1.714,55	1.800,28	1.890,29	1.984,81	2.084,05	2.188,25	2.297,66	2.412,55	2.533,17	2.659,83	2.792,83	2.932,47